



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Publicação Oficial do Município de Juatuba - Ano III - nº 29 - novembro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 1518, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento, por prescrição legal, dos saldos de contas da Dívida Flutuante e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar, a todo o momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;

CONSIDERANDO que, no conceito implícito nas normas expedidas pela União para consolidação das contas públicas, a dívida flutuante compreende as obrigações a curto prazo exigíveis até o final do exercício seguinte;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, em pleno vigor, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição legal, os saldos das contas que compõem a Dívida Flutuante do Município, remanescentes há cinco ou mais anos.

Art. 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar, relativos às despesas Não Processadas de todos os exercícios financeiros anteriores.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Restos a Pagar Não Processados, que, por interesse público, não devam ser cancelados, desde que devidamente justificados e ouvida a Controladoria e a Secretaria de Fazenda do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2011.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2011. 19º Ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1519, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2011, a formalização e a apresentação da prestação de conta anual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução

Normativa TCE-MG nº 08/2008, de 03 de dezembro de 2008 e 05/2009 de 24 de junho de 2009, que estabelece normas sobre a composição e apresentação das prestações de contas do exercício financeiro pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e coordenar as diversas atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro à formalização e apresentação da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Para as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2011 ficam definidas as datas limites constantes do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto e até a prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao controle interno, à apuração orçamentária, financeira, patrimonial e de inventários, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 3º Para cumprimento deste decreto, fica estabelecida a data limite para a realização do empenho o dia 30 de novembro de 2011, para realização de programação de desembolso o dia 16 de dezembro de 2011 e para pagamento das despesas a data de 27 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os empenhos referentes a despesas com pessoal e dívida pública, bem como as despesas consideradas urgentes e inadiáveis, desde que sejam submetidas à Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de análise e decisão, ouvindo o Controlador Interno e o Prefeito Municipal, sempre que julgar necessário.

Art. 4º As Unidades Orçamentárias deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, as solicitações para abertura de créditos adicionais ao Orçamento vigente, de acordo com suas necessidades e observando os limites estabelecidos na Programação Financeira, até o dia 15 de novembro de 2011.

Art. 5º Serão constituídas tantas comissões quantas necessárias para promoverem os levantamentos referentes à:

I – inventário físico e financeiro dos valores constantes dos grupos Ativa Financeiro, Ativo Realizável e dos créditos em Dívida Ativa;

II – levantamento das dívidas constantes dos grupos, Passivo Financeiro e Passivo Permanente;

III – inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – inventário físico e financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares.

§1º Compete a Secretária Municipal de Fazenda indicar os servidores que irão compor a comissão referida nos incisos I e II, e ao Secretário Municipal de Administração os que irão compor as comissões referidas nos incisos III e IV deste artigo, observando, sempre que possível, a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

§2º Compete ao Secretário com almoxarifado descentralizado a designação dos integrantes das comissões referidas nos incisos III e IV, observando sempre que possível, a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

§3º O trabalho das comissões será consignado em relatórios, com a apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2011 e, posteriormente, com a posição final em 31 de dezembro de 2011, certificando a conformidade com os levantamentos realizados.

§4º Todas as comissões instituídas para o atendimento deste artigo, desenvolverão suas atividades sob orientação da Contabilidade e da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º O relatório conclusivo dos trabalhos de inventário será encaminhado à Contabilidade do Município até o dia 14 de janeiro de 2012, para compor o encerramento anual do exercício de 2011 e posterior prestação de contas do segundo semestre do Relatório de Gestão Fiscal, bem como o sexto bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a ser encaminhada ao TCE-MG e publicado até o dia 31 de janeiro de 2012.

Art. 7º Caso seja apurada qualquer divergência no confronto do levantamento físico com os bens arrolados pela comissão, cabe à Controladoria do Município informar à Procuradoria Geral do Município, para que ambas adotem as medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Caberá à Procuradoria Geral do Município informar à Controladoria do Município, até a data de 10 de fevereiro de 2012, o resultado ou o andamento de todos os procedimentos administrativos instaurados no exercício.

Art. 9º Caberá ao Setor de Recursos Humanos, informar à Controladoria do Município, até a data de 10 de fevereiro de 2012, o resultado ou o andamento de todos os procedimentos administrativos disciplinares instaurados no exercício.

Art. 10. O almoxarifado realizará o inventário físico e financeiro prévio no período de 22 de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, ficando estabelecido para a última semana do mês de dezembro de 2011 o inventário final de encerramento do exercício.

Art. 11. Compete ao Setor de Contabilidade e ao Setor de Tesouraria conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no art. 4º deste decreto e promover a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e a consistência das informações sobre o patrimônio do Executivo.

Art. 12. As despesas a serem inscritas em Restos a Pagar deverão estar em estrita observância à legislação que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira.

§1º Consideram-se Restos a Pagar as despesas legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

I – Restos a Pagar Processados – RPP são aquelas despesas que passaram pela etapa de liquidação e que se encontram pendentes de pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP são as despesas que passaram pela etapa do empenho e que se encontram pendentes de liquidação e pagamento.

Art. 13. Poderão ser inscritos como Restos a Pagar Não Processados os empenhos reconhecidos pelo Ordenador de Despesa, cuja liquidação e pagamento

serão processados no exercício seguinte, desde que relacionados a:

I – tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços postais;

II – despesas lastreadas nos contratos de duração continuada, cujo objeto ou parcela seja prestado até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações;

III – o saldo dos empenhos relativos aos convênios, ajustes, acordos, contratos e instrumentos congêneres, de vigência plurianual de acordo com os limites estabelecidos no respectivo instrumento, para cada exercício financeiro;

IV – aquisição de material de consumo e serviços em geral, cujos prazos de entrega ou de prestação de serviços ultrapassem 28 de fevereiro de 2012;

V – aquisição de material permanente em geral, contratada até 31 de dezembro de 2011;

VI – estudos e projetos, contratados até 31 de dezembro de 2011.

Art. 14. As inscrições de que tratam os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, não liquidadas até a data de 29 de fevereiro de 2012, as do inciso V, não liquidadas até 31 de julho de 2012 e as do inciso VI, não liquidadas até 30 de setembro de 2012 serão canceladas nessas datas, independente de comunicação ao gestor da respectiva contratação.

§1º Os Restos a Pagar cancelados na forma deste artigo poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, por novo empenho, deste que existente contrato em vigência e observadas as seguintes condições:

I – solicitação, por escrito do interessado, com as devidas justificativas, notadamente nos aspectos da legalidade, necessidade e oportunidade;

II – existência da disponibilidade financeira, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

III – certificação pela Procuradoria e pela Controladoria da legalidade do restabelecimento;

IV – aprovação por parte do Prefeito;

§2º O documento fiscal, na hipótese do §1º, deverá ter data de emissão posterior à da aprovação do Prefeito, e sua apresentação ao Setor de Contabilidade, com o devido atesto, será condição essencial para fins do restabelecimento, liquidação e pagamento da despesa, que ocorrerá impreterivelmente em até 30 dias, contados da aprovação de que trata o inciso IV do §1º deste artigo, sob pena de revogação.

§3º o disposto nos §§1º e 2º, se aplicam aos Restos a Pagar Não Processados, inscritos em 2011 e cancelados no decorrer do exercício de 2012, conforme os prazos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 15. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhas para atendimento de:

I – adiantamento em geral;

II – diárias de viagem;

III – convênios de transferência de recursos;

IV – despesas de pessoal em geral;

V – pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais;

VI – sentenças judiciais;

VII – indenizações e restituições.

Art. 16. As Unidades Orçamentárias terão até o dia 30 de novembro de 2011, para tornarem disponíveis os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, os quais serão utilizados como fonte de abertura de crédito suplementar pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou se manifestarem, sobre os empenhos que passarão em Restos a Pagar Processados e Não Processados.



Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias que não se manifestarem até a data estabelecida no caput deste artigo, terão todos os seus empenhos cancelados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 17. Ensejará a apuração de responsabilidade funcional à perda dos prazos dispostos no Anexo Único deste decreto, sujeitando-se o servidor encarregado da informação às sanções administrativas cabíveis.

Art. 18. Na hipótese da incidência de retenções tributárias (INSS, IRRF ou ISSQN-fonte) sobre o faturamento do serviço prestado, o respectivo documento fiscal emitido no mês de dezembro de 2011, somente será recebido no Setor de Contabilidade até o dia 15 de dezembro de 2011.

Art. 19. O prazo final para o registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício será o dia 16 de janeiro de 2011, para o cumprimento do prazo de publicação do 2º semestre do Relatório de Gestão Fiscal e do 6º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 20. Os casos omissos ou duvidosos relativos à aplicação e interpretação deste decreto serão

fins de análise e decisão, ouvindo o Controlador Interno e o Prefeito sempre que se julgar necessário.

Parágrafo Único. As autoridades a que se refere o caput deste artigo poderão, fixar novos prazos em relação ao previsto no Anexo Único deste decreto, desde que tecnicamente necessários e compatíveis com as demais disposições do mesmo.

Art. 21. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suspender o acesso ao sistema SIADOF – Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, para efeito de Notas de Empenho – NE e Programação de Desembolso – PD, a partir do 1º dia útil subsequente aos prazos estabelecidos no Anexo Único deste decreto.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2011.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2011. 19º Ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Procedimentos e Prazos Estabelecidos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2011.

PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Emissão de Notas de Empenho – NE – Art. 3º.	Todas as Unidades Orçamentárias	30/11/2011
Suspensão acesso ao SIADOF para emissão de NE – Art. 21.	Secretaria Municipal de Fazenda	01/12/2011
Emissão de Programação de Desembolso – Art. 3º.	Todas as Unidades Orçamentárias	16/12/2011
Suspensão acesso ao SIADOF para emissão de PD – Art. 21.	Secretaria Municipal de Fazenda	19/12/2011
Solicitação de Créditos Adicionais – Art. 4º.	Todas as Unidades Orçamentárias	15/11/2011
Constituição, nomeação e publicação das Comissões – Art. 5º.	Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação	04/11/2011
Encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios conclusivos dos inventários – Art. 6º.	Comissões Inventariantes	14/01/2012
Encaminhamento a Controladoria dos resultados ou o andamento de todos os procedimentos administrativos – Art. 8º.	Procuradoria Geral do Município	10/02/2012
Encaminhamento a Controladoria os resultados ou o andamento de todos os procedimentos administrativos disciplinares – Art. 9º.	Setor de Recursos Humanos	10/02/2012
Inventário Físico Financeiro Prévio – Art. 10.	Almoxarifes e Comissões Inventariantes	De 22/11/2011 a 30/11/2011
Inventário Físico Financeiro Final – Art. 10.	Almoxarifes e Comissões Inventariantes	DE 26/12/2011 a 30/12/2011
Conciliações Bancárias – Art. 11.	Contabilidade e Tesouraria	Diariamente a partir de 01/12/2011
Levantamento das despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados – Artigos 12, 13, 14 e 15.	Todas as Unidades Orçamentárias	20/12/2011
Disponibilização de saldos de empenhos passíveis de cancelamento – Art. 16.	Todas as Unidades Orçamentárias	30/11/2011
Encaminhamento de retenções tributárias de NFs emitidas em novembro de 2011 ao Setor de Contabilidade – Art. 18.	Todas as Unidades Orçamentárias	15/12/2011
Pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias – Art. 3º.	Todas as Unidades Orçamentárias	27/12/2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.”

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º da nº 650/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes membros:

Marilene de Assis;
Vanessa Novais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2011.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias de setembro submetidos à Secretaria Municipal de Fazenda, para

de 2011. 19º. Ano de Emancipação.

Benedita de Fátima da F. Saliba

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.”

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º da nº 650/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes membros:



Marcelo Alves dos Santos
Lorene Gonçalves Oliveira

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2011.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias de setembro de 2011. 19º. Ano de Emancipação.

Maria Cristina Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.”

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º da nº 650/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes membros:

Patrícia da Silva Dias;

Rafaela Thais Figueiredo da Silva.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2011.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias de setembro de 2011. 19º. Ano de Emancipação.

André Aparecido Mendes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 165/2011
EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Servidor **Luiz José Fratini** do cargo de **Assessor de Comunicação Social** lotado na **Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/09/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 19 de Setembro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 167/2011
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 083 de 11 de Junho de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **Função Gratificada** à servidora **Suzana da Silva Santos** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**. A gratificação concedida é no índice de **1,5 (um vírgula cinco)**, alterando o índice 2,5 (dois vírgula cinco) da Portaria nº. 161/2010, de acordo com artigo 4º da Lei Complementar nº. 83 de 11 de junho de 2.007 e **Portaria nº. 17/2010 (Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Construções e Reformas de Unidades de Saúde do Município)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 168/2011
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 083 de 11 de Junho de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **Função Gratificada** ao servidor **Vicente Silveira Diniz** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**. A gratificação concedida é no índice de **1,0 (um vírgula zero)**, alterando o índice 1,2 (um vírgula dois) da Portaria nº. 192/2010, de acordo com artigo 4º da Lei Complementar nº. 83 de 11 de junho de 2.007 e **Portaria nº. 17/2010 (Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Construções e Reformas de Unidades de Saúde do Município)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 169/2011
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 083 de 11 de Junho de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **Função Gratificada** ao servidor **Wilha Joseph Cordeiro dos Reis** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**. A gratificação concedida é no índice de **1,0 (um vírgula zero)**, alterando o índice 1,2 (um vírgula dois) da Portaria nº. 163/2010, de acordo com artigo 4º da Lei Complementar nº. 83 de 11 de junho de 2.007 e **Portaria nº. 17/2010 (Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Construções e Reformas de Unidades de Saúde do Município)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 170/2011
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art.1º Exonerar por **Motivo de Aposentadoria**, conforme Artigo 63 da LC 075/06 e Carta de Aposentadoria de 16/08/2011 – Previdência Social, o Servidor **Antônio Eustáquio da Silva**,



matrícula **002145**, do cargo de **Chefe de Setor** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 171/2011

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Servidora **Eliane Mendes Coelho** do cargo de **Diretor de Biblioteca** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 172/2011

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Servidor **Silas José dos Santos** do cargo de **Chefe de Divisão** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 173/2011

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Servidora **Miriam Conceição de Abreu Oliveira** do cargo de **Assessor** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 174/2011

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Servidora **Gabriele Suga de Oliveira Xavier** do cargo de **Assessor de Gabinete II** lotado na **Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 175/2011

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Servidor **Glauco Pinto Gonçalves** do cargo de **Chefe de Setor** lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 176/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 e 076/2006,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Eliane Mendes Coelho** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação Social** com lotação na **Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 177/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 e 076/2006,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Silas José dos Santos** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Biblioteca** com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011**.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 178/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. **075/2006 e 076/2006,**

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Miriam Conceição de Abreu Oliveira** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 179/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. **075/2006 e 076/2006,**

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Gabriele Suga de Oliveira Xavier** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor** com lotação na **Secretaria Municipal de Governo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 180/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. **075/2006 e 076/2006,**

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Gláycio Pinto Gonçalves** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete II** com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 181/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas

atribuições conferidas em Lei Complementar nº. **075/2006 e 076/2006,**

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Gislaine Aparecida Santos** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor** com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 182/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. **075/2006 e 076/2006,**

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Igor Marcelo da Silva** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor** com lotação na **Secretaria Municipal da Fazenda.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 183/2011

NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. **075/2006 e 076/2006,**

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Antônio Eustáquio da Silva** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 04 de Outubro de 2011.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal de Juatuba

André Aparecido Mendes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 184/2011

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art.1º Exonerar por Motivo de Aposentadoria, conforme Artigo 63 da LC 075/06 e Carta de Aposentadoria de 03/09/2011 – Previdência Social, o Servidor **Fernando Ribeiro Gomes**, matrícula **001581**, do cargo de **Vigia** lotado na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Juatuba, 03 de Outubro de 2011.
Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal de Juatuba
André Aparecido Mendes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 185/2011
EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Servidor **Gilson Coelho dos Santos** do cargo de **Chefe de Setor** lotado na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 17 de Outubro de 2011.
Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal de Juatuba
André Aparecido Mendes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 186/2011
NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 e 076/2006,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Elton José da Silva** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 19 de Outubro de 2011.
Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal de Juatuba
André Aparecido Mendes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 187/2011
DEMITE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Demitir o Servidor **Valdemiro Soares da Cruz** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Vigia** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração,** em conformidade com a **Portaria de Abertura nº. 08 SMAD/2011 e o disposto no art. 167, inciso I da LC 075/06.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 20 de Outubro de 2011.
Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal de Juatuba
André Aparecido Mendes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 188/2011
EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº.

075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Servidora **Juliana do Carmo Rezende Chaves** do cargo de **Assessor de Gabinete** I lotado na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 21 de Outubro de 2011.
Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal de Juatuba
André Aparecido Mendes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 189/2011
EXONERA SERVIDOR À PEDIDO

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor, e considerando **requerimento do servidor assinado em 03/10/2011;**

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Servidor **Sérgio Soares Donato** do cargo Efetivo de **Médico Especialista** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2011.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 25 de Outubro de 2011.
Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal de Juatuba
André Aparecido Mendes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS CONTRATOS

***Extrato do Contrato Nº 0223/2011, COOPERATIVA DOS CARRETEIROS DE CONTAGEM LTDA.,** CNPJ sob n.º 01.163.619/0001-80. A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 071/2011, Processo Administrativo de Nº. 250/2011, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos utilitários com motorista e combustível. Vigência 12 (doze) meses. Valor R\$ 84.600,00 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Dotação orçamentária:

Educação: 0610.12.0361.0012.2024.33903900.611 F 162

Infra-Estrutura:

0900.04.0122.0003.2006.33903900.100 F 391.

Data de assinatura: 20/09/2011.

***Extrato do Contrato Nº 0224/2011, RICCI DIÁRIOS PUBLICIDADE & AGENCIAMENTO LTDA.,** CNPJ sob n.º 06.880.466/0001-05. A presente Contratação decorre do Processo Licitatório DL 131/2011, Processo Administrativo de Nº 293/2011, conforme parecer 693/PMG/2011, nos termos do art.24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto a prestação de serviços para publicação de matéria legal (edital extrato de contrato, etc.). Vigência 12 (doze) meses. Valor R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Adm: 0400.04.0122.0003.2006.33903900.100 FICHA 071. Data de assinatura: 28/09/2011.



***Extrato do Contrato N° 0225/2011, EDSON DE MATOS FREITAS - EVENTOS**, CNPJ sob n.º11.712.741/0001-11. Patrocínio conforme parecer PMG/586/2011. Objeto é o repasse de verba pública a título de patrocínio para a realização de rodeio na cidade, bem como a permissão de uso do espaço público para realização do presente evento. Vigência até 08 de Outubro de 2011. Valor R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 1100.13.0392.0019.2058.333390.3900 – Ficha 486 – Fonte 100. Data de assinatura: 04/08/2011.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO

***Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 0134/2011, SERCON – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.343.872/0001-55. Processo Administrativo N°. 0126/2011, efetuada por carta convite 05.04.2011 com base no Art. 38, inciso VI, a Lei 8.666/93. Objeto alterar as cláusulas 2ª, 5ª, 12ª e 13ª do contrato firmado em 06 de Junho de 2011, com base no Parecer 712/PGM/2011, baseado no art. 57, §1º, inciso II e art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. Data de assinatura 11/10/2011.

***Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato 102/2011 MARIA DE FÁTIMA COUTO SILVA**, CNPJ N° 11.262.861/0001-64. PP N°. 0037/2011, Processo Administrativo de N° 0149/2011, efetuada com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93. Objeto alterar as cláusulas 2ª, 10ª e 12ª do contrato firmado em 29 de abril de 2011, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Data de assinatura 27/09/2011.

***Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 118/2011 BRASILUSA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrito no CNPJ.: 06.963.290/0001-55. Processo Administrativo N°. 0131/2011, efetuada por carta convite 04.04.2011. Objeto alterar as cláusulas 2ª e 13ª do Contrato firmado em 26 de maio de 2011, conforme Pareceres n° 680/PGM/2011, com base na Lei 8.666/93, artigo 65 §1º. Data de assinatura 26/09/2011.

***Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 035/2011 EMPRESA 3 PODERES COMERCIAL LTDA.**, inscrito no CNPJ.: 06.009.747/0001-97. Pregão Presencial n°.005/2011, Processo Administrativo de N° 038/2011. Objeto alterar as cláusulas 2ª, 12ª e 13ª do contrato firmado em 11 de Março de 2011, com base no Parecer 0683/PGM/2011 e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data de assinatura 26/09/2011.

***Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 049/2007 EXC CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTÕES S/A**, inscrito no CNPJ sob o n° 71.225.700/0001-22. A presente Contratação decorre da Tomada de Preço N.º. TP/001/01/07 Processo Administrativo N.º018/2007, efetuada com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto alterar as cláusulas 2ª, 5ª e 12ª do contrato firmado em 29 de Março de 2007, nos termos dos art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Data de assinatura 01/10/2011.

***Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato 0167/2009 LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n°

01.564.385/0001-82. A presente Contratação decorre da Carta Convite N° 003/04/2009, Processo Administrativo de N° 167/2009, efetuada com base na Lei n° 8.666/93 e legislação em vigor. Objeto alterar as cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato firmado em 01 de Outubro de 2009, baseado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Data de assinatura 30/09/2011.

***Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 0121/2010, MALVINO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 203.019.796-34. Dispensa de Licitação N°. 39/09/2010, Processo Administrativo N° 262/2010, efetuada com base na Lei n° 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto alterar as cláusulas 3ª, 10ª e 12ª do contrato firmado em 02 de Setembro de 2010, com base no Parecer n° 682/PGM/2011, com base no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Data de assinatura 02/09/2011.

***Extrato do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato 066/2007, CRISTIANO MORAIS MÁXIMO**, inscrito no CPF sob o n° 038.827.406-98, DENIS MICHEL MORAIS MÁXIMO, inscrito no CPF sob o n° 042.713.076-02 e ENIO MIELLY MORAIS MÁXIMO inscrito no CPF sob o n° 085.003.356-02. Processo Administrativo N° 075/2007, efetuada por Dispensa de Licitação N.º 004/05/2007. Objeto alterar as cláusulas 4ª e 9ª do contrato firmado em 13 de Junho de 2007, com base no Parecer n° 702/PGM/2011, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal 10.192/2001, artigo 66, da Lei 8.666/1993. Data de assinatura 01/05/2011.

***Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato 057/2011 BRASILUSA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n° 06.963.290/0001-55. TP N°. 01.01.2011, Processo Administrativo de N° 027/2011, efetuada com base na Lei n° 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto alterar as cláusulas 11ª do contrato firmado em 30 de Março de 2011, com base no Parecer n° 701/PGM/2011, baseado no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Data de assinatura 19/09/2011.

***Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 153/2011 SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n° 71.351.019/0001-20. Processo Administrativo N°. 0194/2011, efetuada por tomada de preço 006/2011, conforme Pareceres 411/PGM/2011 e 465/PGM/2011, com base no Art. 38, inciso VI, a Lei 8.666/93. Objeto alterar as cláusulas 2ª, 12ª e 13ª do contrato firmado em 14 de Junho de 2011, com base no Parecer n° 705/PGM/2011 e nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data de assinatura 06/10/2011.

***Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 083/2011 JAIR BATISTA DIAS-ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.202/0001-13. Processo Administrativo N°. 0164/2011, efetuada por DL N° 070/2011, conforme Pareceres 302/PGM/2011 de 20/04/2011, com base na alínea a, do inciso II, art. 23, e no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93. Objeto alterar as cláusulas 2ª, 12ª e 13ª do contrato firmado em 26 de Abril de 2011, com base no Parecer n° 700/PGM/2011, com base na Lei 8.666/93, artigo 65 §1º. Data de assinatura 10/10/2011.

***Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato 043/2011 CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.080.673/0001-48.



Pregão Presencial 009/2011, Processo Administrativo de Nº 028/2011, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto alterar a cláusula 5ª do contrato firmado em 16 de Março de 2011, com base no Parecer 693/PGM/2011 e nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data de assinatura 17/09/2011.

***Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 028/2011 LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.019.377/0005-41. Processo Administrativo N.º 024/2011, efetuada pelo Processo Licitatório Pregão Presencial N.º 003/2011, conforme Parecer N.º 036/PGM/2011, com base nos termos do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Parecer N.º 117/PGM/2011 e nos termos do Artigo 38, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Objeto alterar a cláusula 1ª do contrato firmado em 24 de Fevereiro de 2011, com base no Parecer nº 666/PGM/2011. Data de assinatura 28/09/2011.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº. **296/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Elisabeth Ribeiro Alves**.

Objeto: Prestação de Serviços na função de **Professor I**.

Prazo de Vigência: **03/10/2011 a 16/12/2011**.

Valor: **R\$ 1.138,32 (Um mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0610.12.0365.0011.2004.3.1.90.04.00**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº. **297/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Maria da Conceição da Cunha**.

Objeto: Prestação de Serviços na função de **Professor II**.

Prazo de Vigência: **04/10/2011 a 16/12/2011**.

Valor: **R\$ 1.188,00 (Um mil cento e oitenta e oito reais)**.

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0610.12.0361.0012.2004.3.1.90.04.00**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº. **298/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **José Ezequiel Chiaradia**.

Objeto: Prestação de Serviços na função de **Professor III - Matemática**.

Prazo de Vigência: **03/10/2011 a 16/12/2011**.

Valor: **R\$ 1.777,68 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0610.12.0361.0012.2004.3.1.90.04.00**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO

DETERMINADO nº. **299/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Maria Auxiliadora Chagas**.

Objeto: Prestação de Serviços na função de **Professor III - Português**.

Prazo de Vigência: **18/10/2011 a 16/12/2011**.

Valor: **R\$ 1.777,68 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0610.12.0361.0012.2004.3.1.90.04.00**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº. **300/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **José Geraldo de Faria**.

Objeto: Prestação de Serviços na função de **Professor III - Educação Física**.

Prazo de Vigência: **18/10/2011 a 16/12/2011**.

Valor: **R\$ 1.777,68 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0610.12.0361.0012.2004.3.1.90.04.00**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº. **301/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Lígia Mônica dos Santos**.

Objeto: Prestação de Serviços na função de **Facilitador de Oficinas**.

Prazo de Vigência: **19/10/2011 a 18/04/2012**.

Valor: **R\$ 1.821,31 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**.

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0800.08.0122.0003.2004.3.1.90.04.00**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº. **302/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Maria Zélia Ferreira Mota**.

Objeto: Prestação de Serviços na função de **Professor I**.

Prazo de Vigência: **18/10/2011 a 16/12/2011**.

Valor: **R\$ 1.138,32 (Um mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0610.12.0365.0011.2004.3.1.90.04.00**.

RESCISÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO nº. **053/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Claudinei Gomes Alecrim**.

Objeto: Rescisão do **Contrato nº. 112/2011** de Prestação de Serviços na função de **Motorista**.

Data: **01/10/2011**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO nº. **054/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Alessandra Ribeiro Viana**.

Objeto: Rescisão do **Contrato nº. 031/2011** de Prestação de Serviços na função de **Técnico em Contabilidade**.

Data: **03/10/2011**.



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO n°. **055/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Igor Marcelo da Silva**.

Objeto: Rescisão do **Contrato n°. 012/2011** de Prestação de Serviços na função de **Auxiliar de Administração**.

Data: **03/10/2011**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO n°. **056/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Maria Zélia Ferreira Mota**.

Objeto: Rescisão do **Contrato n°. 212/2011** de Prestação de Serviços na função de **Professor II**.

Data: **03/10/2011**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO n°. **057/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Elton José da Silva**.

Objeto: Rescisão do **Contrato n°. 088/2011** de Prestação de Serviços na função de **Oficial de Administração**.

Data: **18/10/2011**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO n°. **058/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Lígia Mônica dos Santos**.

Objeto: Rescisão do **Contrato n°. 147/2011** de Prestação de Serviços na função de **Oficial de Administração**.

Data: **18/10/2011**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO n°. **059/2011** firmado entre o Município de Juatuba e **Solange da Paixão Moreira**.

Objeto: Rescisão do **Contrato n°. 294/2011** de Prestação de Serviços na função de **Professor III - Português**.

Data: **17/10/2011**.

PUBLICAÇÕES DA CPL

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a homologação do Processo Administrativo número 288/2011 referente ao Pregão Presencial n°. 078.2011 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de Ônibus 0 Km a fim de atender pessoas com necessidades especiais o qual será destinado a APAE do Município. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93. André A. Mendes – Secretário de Administração.

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a homologação do Processo Administrativo número 278/2011 referente ao Pregão Presencial n°. 079.2011 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de mobiliário (armário de aço, conjunto de refeitório, cadeiras, arquivos de aço) para atendimento às diversas secretarias. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93. André A. Mendes – Secretário de Administração.

